



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 08/04/2013

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Daniela Pires e Albuquerque	Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Bernardo Souza Dunley	Representante da Superintendência de Lagos de São João
Sérgio Alves	Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul
Márcio Neves do Valle	Coordenador Geral de Fiscalização
Daniel Cortez de Souza Pereira	Ouvidor
Rodolfo de A. M. Coello Torres	Representante da Procuradoria

Às onze horas do dia oito de abril de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Dr<sup>a</sup>. Marilene Ramos reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Agenda da Semana** – A Presidente apresentou a agenda da semana. **III – Assuntos Mídia** – Os Conselheiros apresentaram assuntos que deverão ser divulgados na mídia. **IV – Parceria MMA/INEA para acesso ao Geocatálogo** – Conforme considerações da Vice-Presidente, os interessados em acessar o Geocatálogo (imagens satélite RapidEye escala 1:50.000, ano 2011) do MMA, cedido ao INEA, deverão enviar as seguintes informações ao Gerente da GESEF - Gerência do Serviço Florestal: órgão de vínculo; setor ou projeto; nome completo; e-mail institucional; CPF; cargo e telefone. Os órgãos municipais também poderão acessar o Geocatálogo, devendo adotar os mesmos procedimentos. **V – Contrato de Gestão 2013** - Definição do Grupo de monitoramento do contrato e da equipe responsável pela condução das atividades, após o término do contrato com a FGV – Assunto retirado de pauta a pedido da Vice-Presidente. **VI – CI/INEA/VP N°63/2013 - Solicitação de Coffee Break** referente ao evento de apresentação do processo de simplificação do Licenciamento Ambiental da Atividade de Aquicultura no Rio de Janeiro, em 11 de abril de 2013, às 10h, no auditório SEA/INEA – Solicitação aprovada, conforme considerações da Vice-Presidente. **VII – E-07/002.1850/13 - Posto de Gasolina CRF 230 Ltda.** - Auto de Constatação SUPMEPCON/01005325 – Deliberar quanto ao pedido de interdição – Interdição aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul. **VIII - E-07/503.224/11 - Transportes Saudade Nordeste Ltda.** - Auto de Constatação SUPMEPCON/01005716 – Deliberar quanto à paralização das atividades – Conforme



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

### **ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 08/04/2013**

considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul, o Conselho Diretor deliberou pela paralização das atividades. **IX – E-07/510.736/10 – Viação Barra do Pirai Turismo Ltda.** – Deliberar quando ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **X – E-07/002.2962/13 – WL Participações Ltda.** – Processo retirado de pauta a pedido da Vice-Presidente. **XI – E-07/002.2963/13 – Jorge Walter de Paula Barros** – Processo retirado de pauta a pedido da Vice-Presidente. **XII – Solicitação de indicação de técnicos para compor Grupo de Trabalho, para elaboração de EIA e RIMA:** a) E-07/514.611/12 – Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras - Implantação da unidade de HDT, dois tanques de Diesel e 21400m de tubulações na REDUC; b) E-07/500.540/10 - Mogileste Contrutora Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários - Extração e beneficiamento de calcário e granito; c) E-07/002.232/13 - Holcim Brasil S.A. - Extração de calcário no município de Cantagalo – O Conselho Diretor aprovou as indicações para os Grupos de Trabalho. As indicações da DILAM foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. As demais Diretorias indicarão seus representantes durante a semana, diretamente ao Gabinete da Presidência. **XIII – E-07/506.398/11 - Companhia Siderúrgica Nacional - CSN – Cond. Volta Grande IV – Definir instrumento de cobranças das medidas recomendadas pelo INEA, por solicitação do Sr. Secretário Carlos Minc – a) Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor deliberou por ratificar as exigências já solicitadas pela Diretoria à CSN e determinar nova e imediata notificação, no termos a seguir:** 1. Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, programa para realocação da população residente no bloco 225 e à nordeste das praças dos blocos 100, 140, 180, 220, 260, 300 e 340 do Condomínio Volta Grande IV para moradias de condições iguais ou superiores. Este programa deverá ser fundamentado em diagnóstico socioeconômico ambiental participativo abrangendo toda a população do Condomínio, considerando, no mínimo, grau de vulnerabilidade social e dependência socioespacial; 2. Iniciar, no prazo de 07 (sete) dias, Estudo das Condições de Saúde de toda a população do Condomínio Volta Grande IV, apresentando neste prazo Plano de Ação Detalhado com cronograma físico para a execução do estudo; 3. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Comunicação Social de risco da contaminação detectada no Condomínio Volta Grande IV, que observe todos os aspectos socioambientais específicos do local; 4. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto executivo detalhado para a demolição das residências localizadas no bloco 225 e à nordeste das praças dos blocos 100, 140, 180, 220, 260, 300 e 340 do Condomínio Volta Grande IV; 5. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto executivo detalhado para remover os resíduos das células do aterro industrial, assim como todas as utilidades subterrâneas (caixas e linhas de percolado) e dos solos e materiais adjacentes com indícios visuais de contaminação, como resíduo roxo e/ou material de coloração escura, descritos no Relatório Investigação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

### **ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 08/04/2013**

Detalhada elaborado pela Nickol do Brasil em fevereiro de 2012. Deve-se utilizar todas as medidas de controle de forma que não haja possibilidade de danos aos moradores do Condomínio Volta Grande IV; 6. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto executivo detalhado para remover totalmente os resíduos industriais dispostos no solo, como o resíduo roxo e material de cor escura, descritos no Relatório Investigação Detalhada elaborado pela Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012. Deve-se utilizar todas as medidas de controle de forma que não haja possibilidade de danos aos moradores do Condomínio Volta Grande IV; 7. Iniciar, no prazo de 15 (quinze) dias, e concluir, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sondagens e instalar poços de monitoramento nas áreas à sudoeste das praças dos blocos 100, 140, 180, 220, 225, 260, 300 para amostragem do substrato e de água subterrânea e análise laboratorial de todas as substâncias químicas de interesse (SQI) apresentadas no Relatório Investigação Detalhada, elaborado pela Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012. Caso não sejam apresentadas evidências do cumprimento desta ação, no prazo determinado, a determinação de realocação deve considerar toda a população residente no Condomínio Volta Grande IV; 8. Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Plano de Amostragem dos Vegetais cultivados no solo do Condomínio Volta Grande IV para análise laboratorial de todas as substâncias químicas detectadas no solo e água subterrânea observando as normas nacionais usualmente utilizadas; 9. Delimitar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fase retida nos materiais do substrato nos locais onde foram detectadas amostras com concentrações das substâncias químicas de interesse (SQI) acima dos valores de investigação ou intervenção (VI) das listas de valores orientadores utilizadas no Relatório Investigação Detalhada, elaborado pela Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012; 10. Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, proposta de rede de poços de monitoramento para todo o Condomínio Volta Grande IV. Tamponar, imediatamente, todos os poços de monitoramento que não estão de acordo com ABNT/NBR 15.495-1 ou que apresentem falhas na sua integridade, conforme recomendação do Relatório Investigação Detalhada, elaborado pela Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012; 11. Iniciar, no prazo de 30 (trinta) dias após aprovação da proposta de rede de poços de monitoramento, campanhas bimensais de amostragem das águas da rede de poços de monitoramento para análises de todas as substâncias químicas de interesse (SQI) apresentadas no Relatório Investigação Detalhada, elaborado pela Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012, ao longo de todas as campanhas de investigação; 12. Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, nova caracterização dos valores de referência de qualidade (VRQ) do solo e água subterrânea naturais da região (background) com análise de todas as substâncias químicas de interesse (SQI) apresentadas no Relatório Investigação Detalhada, elaborado pela Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012, em pelo menos três locais que não possuam histórico de ocupação antrópica, como residências e aterro de escória, e que possuam as mesmas características geológicas da área de estudo antes da ocupação antrópica; 13. Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, avaliações de intrusão de vapores



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

### **ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 08/04/2013**

de compostos orgânicos voláteis (VOC) no interior, abaixo e adjacências das residências, por método quantitativo que possua limite de quantificação menor que os valores de referência adotados pela Agência Ambiental Norte Americana (USEPA – United States Environmental Protection Agency); 14. Realizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, investigações geofísicas em todo Condomínio Volta Grande IV, na APE-02 e nas células de resíduos por métodos que possibilitem a identificação e delimitação das massas de resíduos industriais, conforme determinado na ABNT/NBR 15.935; 15. Realizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a cubagem dos materiais escória, material de coloração escura, e resíduo roxo, descritos no Relatório Investigação Detalhada, elaborado pela Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012, determinando as geometrias das camadas com representação gráfica em mapas e seções transversais; 16. Realizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, cálculo de massa das substâncias químicas de interesse (SQI) detectadas acima dos valores de intervenção ou investigação (VI), descritas no Relatório Investigação Detalhada, elaborado pela Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012, e estimar a massa de contaminantes que já foi atenuada naturalmente; 17. Instalar, no prazo de 30 (trinta) dias, no mínimo 5 (cinco) transdutores de pressão de carga hidráulica com armazenamento de dados eletrônicos (datalogger) nos seguintes poços de monitoramento: 2 (dois) no conjunto multinível PP-06 e PM-36, próximos às células de resíduos; 1 (um) no PM-56, na APE-02; 1 (um) em um PM na área residencial à jusante e próximo à praça da rua 225; e 1 (um) no PM-61, à jusante da área residencial e próximo ao Rio Paraíba do Sul, de forma que seja compreendido detalhadamente o fluxo das águas subterrâneas; 18. Elaborar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, modelo numérico hidrogeológico tridimensional de fluxo de água subterrânea e transporte de contaminantes; 19. Realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nova Avaliação de Risco à Saúde Humana, conforme os procedimentos estabelecidos pela CETESB, para todos os cenários de exposição reais e potenciais futuros nas áreas industrial e residencial, devendo determinar e utilizar todos os valores específicos das áreas, os resultados mais restritivos das análises geotécnicas obtidas nas amostras indeformadas, além de determinar os riscos carcinogênicos e não carcinogênicos e as concentrações máximas aceitáveis (CMA) de todas as substâncias químicas de interesse (SQI) detectadas acima do valor de prevenção (VP) das listas de valores orientadores utilizadas no Relatório Investigação Detalhada, elaborado pela Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012, ao longo de todas as campanhas. Deve-se considerar o cenário de exposição de uso agrícola e consumo de água subterrânea; 20. Realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Avaliação de Risco Ecológico segundo as orientações da Agência Ambiental Norte Americana (USEPA - United States Environmental Protection Agency); 21. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de amostragem dos sedimentos do Rio Paraíba do Sul, para as seções localizadas à montante, à jusante e ao longo de todo Condomínio Volta Grande IV, para análise de todas as substâncias químicas de interesse (SQI) apresentadas no Relatório Investigação Detalhada, elaborado pela



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

### **ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 08/04/2013**

Nickol do Brasil Ltda. em fevereiro de 2012; 22. Apresentar, mensalmente, Relatório de Acompanhamento das ações estabelecidas nos itens 01 a 21, contendo as evidências de seu cumprimento; b) Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização e os pareceres constantes do respectivo processo administrativo, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou a aplicação de multa administrativa à Empresa no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). **XIV – E-07/002.4227/13 - André Luiz Felisberto França** - Solicitação de autorização para participar em MBA de Gerenciamento de Projetos na FGV – Solicitação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **XV – E-07/513.448/12 - Minuta de Resolução CONEMA**, que trata sobre a diferenciação de cores para o fluxo de resíduos da coleta seletiva - Nova análise do Condir, tendo em vista as considerações do CONEMA – Conforme considerações da Diretora de Gestão das Águas e do Território, o Conselho Diretor deliberou pela criação de um Grupo de Trabalho, para análise da proposta. Foram indicados os servidores, Osmar de Oliveira Dias Filho, Coordenador de Resíduos Sólidos da Subsecretaria de Projetos e Intervenções Especiais da Secretaria de Estado do Ambiente, matrícula 930480-9; Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha, 390800-1; Polita de Paula Gonçalves, 390267-3; Rodolfo de Araújo Moreira Coelho Torres, 390856-3; Thiago Gama Martins Laranjeira, 390015-6; Sebastiana Maria Bonfim Cesario, 2701905-8; Lucia Barbosa Rodrigues Ribeiro, 2700085-0. O Conselho Diretor aprovou as indicações. **XVI – E-07/501.875/11 – Comércio de Combustíveis Trevo Cachoeiras Ltda.** – Deliberar quanto ao pedido de interdição – Interdição aprovada, conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização. **XVII – CI INEA/DIMFIS/GEAR Nº27 - Solicitação de 2 (dois) Coffee Break** referente ao seminário da GEAR, em 19 de abril de 2013, no período das 9h às 13h e das 14h às 18h, para, aproximadamente, 30 pessoas - Solicitação aprovada, conforme considerações do Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização. **XVIII – E-07/507.603/11 – Projeto Nuref – Fase II** – Autorização para doação de itens diversos do Fundo Brasileiro de Biodiversidade – FUNBIO, conforme Termo de Doação FUNBIO nº 005/13 – Doação autorizada, conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças. **XIX – E-07/201.719/82 – Sandra Lucia Ramos de Oliveira Pinto**– Autorização quanto ao pedido de suspensão do Contrato de Trabalho pelo período de 1 (um) ano - Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselho Diretor negou o pedido. **XX – E-07/508.563/12 - Globo Comunicação e Participações S/A** – Para ciência do Termo de Contrapartida, produto do Termo de Autorização INEA/DIBAP nº14/12 - Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselho Diretor tomou ciência do assunto. **XXI – E-07/507.865/12 - Globo Comunicação e Participações S/A** - Para ciência do Termo de Contrapartida, produto do Termo de Autorização INEA/DIBAP nº13/12 - Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselho Diretor tomou ciência do assunto. **XXII – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 08/04/2013**

participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
MARILENE RAMOS  
Presidente

\_\_\_\_\_  
DENISE RAMBALDI  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA HENNEY  
Diretora de Licenciamento Ambiental

\_\_\_\_\_  
DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE  
Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas  
Protegidas

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA  
Diretor de Informação, Monitoramento e  
Fiscalização

\_\_\_\_\_  
CLÁUDIA BRAGA  
Representante do Diretor de Recuperação Ambiental

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARCOS SOARES REIS  
Diretor de Administração e Finanças

\_\_\_\_\_  
ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON  
Diretora de Gestão das Águas e do Território